



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2021- RES. 7.570/2021

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e a **UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, CNES nº 0027391 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Antônio Carlos, nº 6.627- 3º andar- Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Reitora, **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 452.170.336-49, envolvendo também o órgão complementar, **NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISAS EM APOIO DIAGNÓSTICO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG-NUPAD** e firma seguinte pacto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica o presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7570, SES/SUS-MG/FES no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao **BENEFICIÁRIO**, para **reforço de custeio das ações e serviços de saúde contratualizados** por meio do Processo nº **01.050.087.16.79**, nos termos da Resolução SES/MG, nº **7.570/2021 de 22 de junho de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução é de **36 (trinta e seis meses)** contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do **Termo de Compromisso nº 66/7570 SES/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** deve cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II do **Termo de Compromisso nº 66/7570**.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares, destinam-se, a aquisição ao **reforço do custeio das ações e serviços de saúde** no município de Belo Horizonte, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas.

Parágrafo Segundo: O **BENEFICIÁRIO** deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.

A prestação de contas ocorrerá de acordo com o **Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7570**, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços SMSA/SUS-BH (**Processo nº 01.050.087.16.79**) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2010.





TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13

- I. A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
- II. Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo **BENEFICIÁRIO** visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
 - a. Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da **BENEFICIÁRIO** (Anexo I);
 - b. Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
 - c. Termo por meio do qual o **BENEFICIÁRIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).

Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO
7.570/2021	R\$ 100.000,00	67697
7.570/2021	R\$ 300.000,00	67176
7.570/2021	R\$ 136.000,00	67873

No montante de **R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

2302.3401.10.302.114.2892.0002.339039.61.00.50.1.55

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (**Processo nº 01.050.087.16.79**) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do **Processo nº 01.050.087.16.79** devendo ser anexado uma cópia deste Termo de **Cooperação** aos autos.

CLAUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no no artigo 3º, § 4º da Resolução SES/MG Nº 7.570 de 22 de junho de 2021.



TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Jackson Machado Pinto
BM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Machado Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS-BH/FMS

JOAO ALBERTO DE ALMEIDA:27043975620
Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO DE ALMEIDA:27043975620
Dados: 2021.10.22 17:14:51 -03'00'

Sandra Regina Goulart Almeida
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1)
Assinatura/RG: Ester Cardozo Dias - BM 39841-4
Secretaria de Regulação de Saúde e Alta Complexidade em Saúde
BRASILEIRÃO/SUS-BH

2)
Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-4
CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH

Sandra Regina Goulart Almeida
BM: 217.806-4
Reitora da UFMG
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA



TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]